

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DO SISTEMA
VIÁRIO MUNICIPAL (GTT-SVM)**

1 Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze
2 horas, reuniram-se de forma presencial na Secretaria Municipal de
3 Planejamento e Inteligência Urbana, sob a Coordenação de Ivan da Silva Couto
4 Júnior, os membros do Grupo Técnico de Trabalho do Sistema Viário Municipal
5 com os seguintes representantes: do órgão de planejamento urbano, Caio Cesar
6 Borges Belico e Maurício Back Westrupp; do órgão de mobilidade urbana e
7 infraestrutura, Ricardo Junckes; do órgão de desenvolvimento Urbano, Cláudia
8 Vieira Angelo Niques; do Gabinete do Prefeito, Alexandre Felix. Os
9 representantes do órgão de planejamento urbano apresentaram as pautas, seus
10 respectivos pareceres técnicos e as minutas de deliberação para a revisão e
11 aprovação do grupo. A primeira pauta deliberada foi referente ao processo
12 Externo 53834/2024 em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário
13 no imóvel de inscrição imobiliária 66.50.063.0284.001, situado no bairro Tapera.
14 De acordo com as justificativas e considerações descritas no Parecer Técnico e
15 na Deliberação 009/GTT-SVM/2024, foi aprovado por unanimidade pelos
16 presentes que: 1. Fica realocado o trecho da via projetada SCI-909
17 compreendido entre a Rua dos Pinhais (CI-913) e a Rua José Corrêa (SCI-908),
18 sendo deslocado da Servidão Manoel dos Passos para coincidir com o eixo
19 existente da Travessa do Faisão; 2. O imóvel de inscrição imobiliária nº
20 66.50.063.0284.001 fica desimpedido de atingimento viário pela via projetada
21 SCI-909; 3. A figura da deliberação representa as alterações na via projetada
22 SCI-909, em vermelho o polígono a ser suprimido e em azul o polígono a ser
23 deslocado para coincidir com a Travessa do Faisão. A segunda pauta deliberada
24 foi referente aos processos Externos 0099735/2024, 0099722/2024 e
25 0099711/2024, em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário nos
26 imóveis de inscrição imobiliária nº 66.08.035.0267.001, 66.08.034.0144.001 e
27 59.92.006.0300.001, situado no bairro Carianos. De acordo com as justificativas
28 e considerações descritas no Parecer Técnico e na Deliberação 010/GTT-
29 SVM/2024, foi aprovado por unanimidade que: 1. O traçado da via projetada
30 TR_VP-003, nas proximidades do viaduto do Carianos, passa a coincidir com o
31 eixo da via implantada pelo Estado, conforme figura da deliberação,
32 considerando a exclusão do polígono vermelho e inclusão do polígono em azul;
33 2. Os imóveis de inscrição imobiliária nº 66.08.035.0267.001,
34 66.08.034.0144.001 e 59.92.006.0300.001 ficam desimpedidos de atingimento
35 viário proveniente da via projetada TR-VP-003; A terceira pauta deliberada foi
36 referente ao processo Externo 0096690/2024 em que foi solicitada
37 reconsideração de atingimento viário nos imóveis de inscrição imobiliária
38 60.88.062.0688.001 e 60.88.062.0780.001, situado no bairro Campeche. De
39 acordo com as justificativas e considerações descritas nos Pareceres Técnicos
40 e na Deliberação 011/GTT-SVM/2024, foi aprovado por unanimidade pelos
41 presentes que: 1. Fica reduzida a faixa de domínio da via projetada Subcoletora
42 Insular 832 (SCI-832) de 16,00 metros para 14,00 metros em toda a sua
43 extensão. 2. Fica alterado o traçado da via SCI-832, conforme a figura da
44 deliberação, de acordo com os seguintes trechos: a. Trecho 1 (Entre Avenida
45 Campeche e Servidão Guanimbé): o traçado deve ser deslocado para coincidir
46 com o eixo da servidão existente, incluindo curva próximo à Servidão Guanimbé

47 para se conectar à Servidão Augusto Buss (trecho 2); b.Trecho 2 (Servidão
48 Augusto Buss, entre a Servidão Guanimbé e a Servidão Walmodiro Torquato
49 Viganico): este trecho da SCI-832 deve incorporar a Servidão Augusto Buss,
50 sendo a faixa de domínio de 14,00 metros locada da seguinte forma: Na margem
51 onde existem edificações residenciais, o limite da faixa de domínio deve estar a
52 uma distância de 3,00 metros contados a partir do alinhamento atual do meio-fio
53 mais próximo a essas edificações; Na margem oposta, onde há uma gleba vazia,
54 o limite da faixa de domínio deve estar a uma distância de 11,00 metros contados
55 a partir do mesmo alinhamento de meio-fio descrito no item acima. c. Trecho 3
56 (entre a Servidão Waldomiro Torquato Viganico e a Rodovia Dr. Antônio Luiz
57 Moura Gonzaga - SC-406): a partir do encontro da Servidão Augusto Buss com
58 a Servidão Waldomiro Torquato Viganico (no sentido SC-406), o traçado da SCI-
59 832 é deslocado para a esquerda, coincidindo com o eixo existente da Servidão
60 Waldomiro Torquato Viganico e depois atingindo o imóvel de inscrição imobiliária
61 nº 60.74.066.0806.001-663 no limite da sua divisa até se conectar à Servidão
62 João Quintino da Costa, aproveitando a sua caixa existente e o restante
63 atingindo o imóvel de inscrição imobiliária nº 60.74.066.0806.001-663 até se
64 conectar à SC-406. A quarta pauta deliberada foi referente ao processo Externo
65 69312/2024 em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário no imóvel
66 de inscrição imobiliária 32.12.065.0153, situado no bairro Santinho. De acordo
67 com as justificativas e considerações descritas nos Pareceres Técnicos e na
68 Deliberação 012/GTT-SVM/2024, foi aprovado por unanimidade pelos presentes
69 que: 1. Fica realocada a via Subcoletora Insular 325 (SCI-325) para a Servidão
70 Domingos Serafim dos Santos. 2. Fica realocado o traçado da via Subcoletora
71 Insular (SCI-323) para coincidir com o eixo existente da Servidão do Caju em
72 toda a sua extensão; 3. Após o término do trecho existente da Servidão do Caju,
73 fica prolongada a extensão da via projetada Subcoletora Insular (SCI-323) até
74 se conectar à via SCI-325 em seu novo posicionamento, conforme o item 1 desta
75 Deliberação. A quinta pauta deliberada foi referente ao processo Externo
76 101576/2024 em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário no
77 imóvel de inscrição imobiliária 24.74.072.1350.001, situado no bairro Vargem do
78 Bom Jesus. De acordo com as justificativas e considerações descritas nos
79 Pareceres Técnicos e na Deliberação 013/GTT-SVM/2024, foi aprovado por
80 unanimidade pelos presentes que: 1. Fica realocado o traçado da via projetada
81 Subcoletora Insular 219 (SCI-219), deslocado a norte sobre o imóvel vizinho
82 conforme a figura da deliberação, para que o limite da faixa de domínio da via
83 coincida com o limite do imóvel de inscrição imobiliária n. 24.74.072.1350.001,
84 devendo este respeitar somente o afastamento frontal de 4,00 metros em relação
85 à SCI-219. 2. Fica mantida a via projetada Subcoletora Insular 220 (SCI-220)
86 conforme prevista pelo Plano Diretor. 3. Fica suprimida a via projetada
87 Subcoletora Insular 221 (SCI-221); 4. Fica realocado o traçado da via projetada
88 Subcoletora Insular 222 (SCI-222) conforme figura da deliberação. Nada mais
89 havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, para
90 constar, lavrou a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros
91 do Grupo Técnico de Trabalho. Florianópolis, 05 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
Ivan da Silva Couto Júnior
Planejamento Urbano
Coordenador
Matrícula 18533-7

Assinado Digitalmente
Maurício Back Westrupp
Planejamento Urbano
Matrícula 41383-6

Assinado Digitalmente
Caio Cesar Borges Belico
Planejamento Urbano
Matrícula 65190-7

Assinado Digitalmente
Cláudia Vieira Angelo
Niques
Desenvolvimento Urbano
Matrícula 48872-0

Assinado Digitalmente
Alexandre Felix
Gabinete do Prefeito
Matrícula 41379-8

Assinado Digitalmente
Ricardo Junckes
Mobilidade Urbana e
Infraestrutura
Matrícula 31838-8